



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Publicação no D.O.M.
em 30/08/2019

LEI Nº 14.372
De 09 de agosto de 2019.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 1.750.000,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), PARA ATENDER REPASSE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – PORTARIA Nº 4.257, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 – EMENDA PARLAMENTAR, REFERENTE AO LIMITE FINANCEIRO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE, NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE NO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 140/2019, de autoria do **Executivo Municipal** e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica por esta lei, autorizada na Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal da Saúde, a abertura de crédito especial no valor de 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais), para atender repasse do Ministério da Saúde – Emenda Parlamentar, referente ao Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade, repassado aos prestadores de serviço hospitalar no Município, cuja codificação institucional e orçamentaria será incluída nas seguintes dotações:

02.09.70-10.302.10105.2.0001-08.302.004-3.3.50.39.00	
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$	1.750.000,00

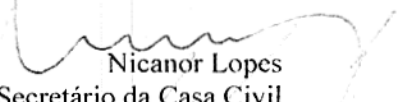
Art. 2º. Os recursos para atendimento do presente crédito especial correrão por conta de excesso de arrecadação, oriundo de recurso de Emenda Parlamentar, Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade, Ministério da Saúde.....R\$ 1.750.000,00

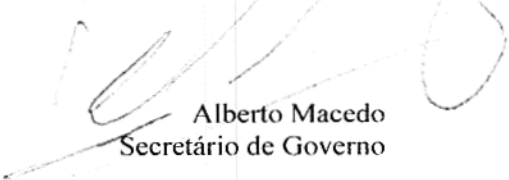
Art. 3º. Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.116, de 20 de dezembro de 2017 (PPA), período 2018/2021 e Lei Municipal nº 14.212, de 18 de julho de 2018 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2019.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal


Nicanor Lopes
Secretário da Casa Civil


Alberto Macedo
Secretário de Governo